

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

DECRETO N° 3.563, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Marmeiro
pelo falecimento de Jair “Jairo” Policeno.

O PREFEITO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o falecimento de Jair Policeno, Vereador do Município de Marmeiro nas Legislaturas de 2013-2016 e 2017-2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido LUTO OFICIAL no Município de Marmeiro, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador, Jair “Jairo” Policeno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, PR, 04 de novembro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeiro